



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.999 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 3 de julho de 2026 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES.....	9
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	10
LICITAÇÕES	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	13
HOMOLOGAÇÕES	5		
EXTRATOS	6		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA, REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da suspensão do certame decorrente da constatação de inobservância do prazo mínimo legal de publicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, **fica determinada a retomada do procedimento licitatório, com a consequente republicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, para fins de reabertura integral do prazo legal de apresentação das propostas.

Na oportunidade, foram promovidas retificações pontuais no edital, sem alteração do objeto da contratação, do critério de julgamento, do projeto básico e das planilhas orçamentárias, tampouco do valor estimado da contratação ou das condições essenciais da disputa.

As alterações encontram-se devidamente identificadas no próprio edital republicado e retificado, mediante manutenção da redação anterior em formato tachado e destacado em cor distinta, com inserção da nova redação imediatamente abaixo, permitindo a imediata identificação das modificações realizadas.

Fica redesignada a sessão pública para o dia **21 de julho de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**.

O edital republicado e retificado encontra-se disponível no PNCP, no Portal da Transparência do Município, na plataforma BNC e no Sítio Eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1F967EFCC282F5AF0B7933005F3A7C24C48CEE

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 101/2026 - PMA

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de impressão gráfica para a confecção e acabamento de apostilas avaliativas e cadernos de questões (Língua Portuguesa e Matemática) integrados às plataformas diagnósticas oficiais (CNCA/CAED). A demanda visa subsidiar as ações de monitoramento e intervenção pedagógica na Rede Municipal de Ensino (REME) de Aquidauana**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **08/07/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 02 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA
SOUZA
BRITO:95328947134

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA SOUZA
BRITO:95328947134
Data: 2026.07.02 11:43:45
+04'00'

Ana Cristina Souza Brito – Mat. 14177
Núcleo de Compras





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº272/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SERGIO HIROSHI YAMADA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor do Contrato Administrativo nº 121/2024, cujo objeto é a confecção de próteses dentárias para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do referido contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 121/2024, fixando-se a nova vigência do contrato a contar de 02/07/2026 até a data de 01/07/2027.

Fica reservado para o presente Termo Aditivo o valor equivalente a R\$ 253.960,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais). O valor global do presente contrato passa a perfazer o montante de R\$ 761.880,00 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 1º de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Contratada: Sergio Hiroshi Yamada-ME – Rep. Sérgio Hiroshi Yamada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

OBJETO: Aquisição De Playgrounds Infantis Para o Município De Aquidauana-MS, através da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 185/2025 - Processo Nº 118/2025, Pregão Eletrônico N.º 44/2025 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Serrania-MG.

VALOR: R\$ 376.450,14 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022901 15.451.0205.1027 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500. 239

021801 12.365.0227.1012 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500 126 021801 12.361.0203.1007 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500 59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2026 até 30/06/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho De Barros

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, Robert Cacho De Barros, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 135/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e obras públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 135/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato. Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Robert Cacho De Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MIRA ALARMES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial, com funcionamento ininterrupto, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento mensal, destinados ao atendimento da Unidade Provisória de Acolhimento e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VALOR: R\$ 30.120,00 (Trinta mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022002 08.122.0218.2065.0000 3.3.90.39.05.00.00.00.00.1.500

564VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/07/2026 até 01/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, MIRA ALARMES LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 136/2026

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 136/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2026.

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material observado no prazo contratual do **Contrato Administrativo nº 20/2026**, cujo objeto é Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.

2.1. Fica retificada a Cláusula 5.5 – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 20/2026, em virtude da necessidade de alinhamento do prazo contratual ao prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

Onde se lê:

“5.5 DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/03/2026 até 19/03/2027.”

Leia-se:

“5.5 DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do dia **20/03/2026** até o dia **20/09/2027**.”

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA- Felismar da Silva Pinheiro



HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	INEXIGIBILIDADE 30 / 2026
	Processo Adm: 000101/26 Data do Processo: 29/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74, incisos III, IV e V e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000101/2026
b) Nr. Modalidade: 30 / 2026 - INEX
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação: 03/07/2026
e) Objeto: Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia – AltoQi Eberick, AltoQi Builder, Orçafascio com bases adicionais e os plugins OF Elétrico e OF Hidráulico, e MetricaTOPO – para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS.

METRICA TECNOLOGIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MÉTRICATOPO - LICENÇA ANUAL -	UN	2	1.349,00	2.698,00
Valor Total Fornecedor:				2.698,00	

3F LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ORÇAFASCIO - LICENÇA ANUAL -	UN	1	1.099,00	1.099,00
4	ORÇAFASCIO BASES ADICIONAIS - LICENÇA ANUAL	UN	1	1.099,00	1.099,00
5	OF ELÉTRICO - LICENÇA ANUAL -	UN	1	1.199,00	1.199,00
6	OF HIDRÁULICO - LICENÇA ANUAL -	UN	1	1.199,00	1.199,00
Valor Total Fornecedor:				4.596,00	

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTOQI EBERICK - LICENÇA ANUAL -	UN	1	5.772,00	5.772,00
2	ALTOQI BUILDER - LICENÇA ANUAL -	UN	1	4.932,00	4.932,00
Valor Total Fornecedor:				10.704,00	
Valor Total: R\$ 17.998,00					

Aquidauana (MS), 03/07/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946
191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.07.03 10:21:02
-03'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): ROBSON VALENÇOELA GAUNA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADORA BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.553,38 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 320,18 (TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 1.372,20 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001.4.121.201.2.051-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E ROBSON VALENÇOELA GAUNA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): MOACIR QUIRINO JÚNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADORA BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.553,38 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 320,18 (TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 1.372,20 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001.4.121.201.2.051-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E MOACIR QUIRINO JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DOUGLAS CALADO LEANDRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.555,73 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.092,62 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS





ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DOUGLAS CALADO LEANDRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 009/2024

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 26/06/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06 (seis) meses e 05(cinco) dias.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA – LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 01/07/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CLINICA TOLEDO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 50 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é R\$ 20.652,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por 50 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06(seis) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA –JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2025.

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 01/07/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06(seis) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA – MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 014/2023

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 01/07/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06(seis) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA – ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 004/2023

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 01/07/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): J.S. CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06(seis) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA– JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS.





CONVOCAÇÕES

Ofício nº 03/2026/FTSUS.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2026.

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congrega categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana.

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 11ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 03/2026 – 11.ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025

Data: **08 de julho de 2026 (quarta-feira)**

Local: **ESF da Duque de Caxias (Auditório da Unidade)**

Horário: **17:15 horas**

1.0 – EXPEDIENTE

1.1 – **Nova Coordenação** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

1.2 – **Regimento Interno** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS

RELATOR

2.1 –

FTSUS

2.2 –

2.3 -

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS

DESTINO

3.1 -

3.2 –

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana



TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADONº 65/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CLEIR DOS SANTOS** portador do RG nº **684.672 SSP/MS** SSP/MS, CPF nº **784.855.171-72**, estabelecido(a) na Rua Mal Deodoro, Nº 277 Bairro Guanandy, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TECNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2026

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
CLEIR DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente
CLEIR DOS SANTOS
Data: 01/07/2026 11:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 65/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: CLEIR DOS SANTOS - TECNICO DE SOM COM
EQUIPAMENTO PRÓPRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (19/06/2026), com duração de 12
(doze) meses (19/06/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020
9424192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:002094241
92
Dados: 2026.06.26
12:32:15 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/06/2026 09:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº35/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 350ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação de Vigilância e Saúde do trabalhador do município de Aquidauana, que apresenta metas viáveis, embasamento técnico sólido e, sobretudo, está em total conformidade com a lei 8.080/90 e a Constituição Federal, não apresentando qualquer impedimento jurídico para sua implementação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

 Documento assinado digitalmente
HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Data: 22/06/2026 12:18:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aquidauana-MS 08 de junho de 2026

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº36/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 350ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Atualização do Protocolo de Dispensação de Tiras para Glicemia Capilar, pois foi verificado que a proposta é tecnicamente robusta, clinicamente segura e economicamente responsável. A medida não cerceia o direito ao tratamento, mas sim organiza a rede para que o insumo chegue a quem dele realmente necessita a manutenção da vida e prevenção de complicações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente
HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Data: 22/06/2026 12:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aquidauana-MS 08 de junho de 2026

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº37/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 350ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Credenciamento dentro das Especialidades de Pacientes Especiais e Odontopediatria no Centro de Especialidades Odontológicas de Aquidauana, conforme Lei Ordinária 2.249/2017, conforme Ofício 79 em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

 Documento assinado digitalmente
HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Data: 22/05/2026 12:21:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aquidauana-MS 08 de junho de 2026

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

